LEI Nº 2.809, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, de acordo com os princípios estabelecidos no art. 165, §2º, da Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;

II - a estrutura e organização do orçamento;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - as metas fiscais;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária e das disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º São anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais;

II - Anexo de Metas Fiscais - Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior;

III - Metas Fiscais para os Exercícios de 2024, 2025 e 2026;

IV - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

V - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

VI - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

VII - Montante da Dívida;

VIII - Meta Fiscal de Resultado Nominal;

IX - Meta Fiscal de Resultado Primário;

X - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas;

XI - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas;

XII - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações;

XIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2024;

XIV - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 são aquelas definidas e demonstradas nos Anexos de que trata o artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considerar-se-á:

I - Programa: o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - Ação: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - Receita Ordinária: aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma a regular, sejam pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional na partilha dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII - Execução Física: a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX - Execução Orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X - Execução Financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento, na forma das Portarias STN e MOG.

§ 2º A categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º O Orçamento abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e suas Autarquias, e será estruturado em conformidade com a configuração organizacional da Prefeitura.

Art. 7º A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias do Ministério de Estado do Planejamento e Orçamento - MPO e da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, na forma dos seguintes Anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei nº 4.320/64 e Adendo II, da Portaria SOF nº 08/85);

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III, da Portaria SOF nº 08/85);

III - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III, da Portaria SOF nº 08/85);

IV - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III, da Portaria SOF nº 08/85);

V - Programa de Trabalho (Adendo V, da Portaria SOF nº 08/85);

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei nº 4.320/64 e Adendo V, da Portaria SOF nº 08/85);

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VII da Lei nº 4.320/64 e Adendo VI, da Portaria SOF nº 08/85);

VIII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VII da II da Portaria SOF nº 08/85);

IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo IX, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VIII, da Portaria SOF nº 08/85);

X - Quadro Demonstrativo da Despesa por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e Indicação das Fontes de Financiamento;

XI - Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 101/2000;

XII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (art. 5º, II da LRF);

XIII - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica, conforme disposto no art. 22 da Lei nº 4.320/64;

XIV - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (art. 165, §5º da CF);

XV - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 5º, I, da LRF);

XVI - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados (art. 5º, III, da LRF);

XVII - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal (art. 4º, §1º e 9º da LRF);

XVIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos (art. 8º e 50, I, da LRF).

§ 1º Os relatórios previstos neste artigo poderão ser atualizados para atender a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Estado do Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e demais legislações que versem sobre a receita e despesa pública.

§ 2º O Quadro Demonstrativo da Despesa de que trata o inciso X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN.

Art. 8º O orçamento do Município compreenderá a programação do Poder Legislativo, Executivo, Fundos e das Autarquias Municipais.

Art. 9º A mensagem que encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;

II - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa em Nível de Função e Grupo de Natureza da Despesa;

III - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa.

Art. 10. A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00" - Ordinários do orçamento fiscal e será de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 11. O Orçamento Fiscal do Município e as suas execuções obedecerão, entre outros, o princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo, Executivo, Fundos e Autarquias Municipais.

Art. 12. Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central ou na Entidade específica, dependendo de sua origem, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas Relacionadas a seus Objetivos,

identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 7º, inciso X, desta Lei.

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal ou secretário.

§ 2º As Autarquias Municipais - Comitê Desportivo Municipal e Instituto Cultural de São Lourenço - serão gerenciadas pelos respectivos Presidentes de Autarquia.

Art. 13. Os estudos para a definição dos Orçamentos da Receita para o exercício de 2024, excluídas as previsões de convênios, operações de crédito e alienação de ativos, deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária, a evolução da receita nos últimos 3 (três) exercícios imediatamente anteriores.

Art. 14. Se a receita estimada para o exercício de 2024, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Executivo, quando do envio da Proposta Orçamentária, e o Legislativo, quando da discussão, poderão fazer a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 15. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, bem como as Autarquias, de forma proporcional ás suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, observada a destinação de recursos, nas seguintes despesas abaixo:

I - contrapartida para projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - eliminação das despesas com serviços extraordinários;

VI - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para a implementação, ou não, do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda, o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 16. A compensação de que trata o art. 17, §2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas de caráter continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista, observada o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 17. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes nesta Lei.

§ 1º Os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo a anulação de recursos alocados no Orçamento, desde que não comprometidos.

Art. 18. O Orçamento de cada uma das unidades gestoras poderá contemplar recursos para a Reserva de Contingência, limitados até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2024, poderão, excepcionalmente, ser utilizados mediante autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 19. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 20. O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal, considerando nestas, eventuais *déficits* financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa.

Art. 21. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei nº 4.320 de 1964, será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 22. Os descontos previstos em lei para pagamento de tributos municipais, bem como a isenção da Taxa de Licença e Localização, não serão considerados como

renúncia de receita por já haverem sido impactadas na estimativa a menor da receita e consequentemente já impactada na despesa também.

Art. 23. A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto deste artigo, às contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas em que o Município for associado.

Art. 24. As entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com a respectiva prestação de contas.

Art. 25. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixada no inciso II, combinado com §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 26. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 27. Despesas de competência de outros entes da Federação somente serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

Art. 28. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas a preços correntes.

Art. 29. O Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada para o exercício de 2024 do orçamento de cada Unidade Gestora, utilizando como fontes de recursos:

a) o excesso de arrecadação verificado na forma dos §§3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, apurado em cada fonte de recurso;

b) a anulação de saldos de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas, observada a fonte de recursos;

c) o superávit financeiro do exercício anterior, na forma do §2º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

d) o produto de operações de crédito até o limite dos valores autorizados em lei;

IV - abrir créditos adicionais, durante o exercício financeiro, exclusivamente para despesas com pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas a outra unidade orçamentária ou projeto atividade, limitado ao seu valor orçado;

V - abrir créditos adicionais por remanejamento entre projetos/atividades dentro da mesma unidade gestora, a fim de atender as despesas que devam ser obrigatoriamente aplicadas para atingir os percentuais mínimos estabelecidos nos arts. 198 e 212 da Constituição da República e no art. 193 da Constituição do Estado;

VI - adotar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais.

§ 1º O superávit financeiro do exercício anterior, na forma do § 2º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, a transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operação Especial, poderá ser feito por Decreto do executivo Municipal, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, não sendo computados esses valores para fins de aplicação do percentual definido no inciso III deste artigo.

§ 2º Os recursos oriundos de convênios, transferências especiais, emendas parlamentares de bancadas e impositivas, não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso serão utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, não se limitando ao percentual previsto no inciso III deste artigo.

Art. 30. Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades nos orçamentos, na forma de crédito especial.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento nos termos da legislação aplicável.

Art. 32. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 33. Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 31 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 15 desta Lei.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público, cargo em comissão ou em caráter temporário na forma da lei, observada os limites e as regras da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 35. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 36. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37. O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

I - eliminação das despesas com serviços extraordinários;
II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
V - redução da jornada de trabalho com proporcional redução da remuneração;
VI - disponibilidade de servidores estáveis.

Art. 38. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, §1º, da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de São Lourenço do Oeste, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que não constitua atividade meio, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 40. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e devolverá para sanção até o dia 30 de dezembro de 2023.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Se a Lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de lei específica, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 42. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no art. 117, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 43. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 44. Ficam atualizados os anexos das rubricas das receitas nos termos da Portaria STN nº 831 de 07 de maio de 2021 e suas atualizações, que dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária para aplicação no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 45. Ficam atualizados os anexos das despesas por fontes de recursos nos termos da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e suas atualizações e ainda orientações e normas técnicas expedidas pelo TCE/SC que dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 46. Com a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2024, ficam atualizados os anexos que integram o Plano Plurianual - PPA do Município para o período de 2022/2025.

Art. 47. Havendo alterações nos organogramas da estrutura administrativa do Município através de leis específicas, fica o setor de contabilidade autorizado a adequar as peças orçamentárias do Município, nos termos dessa nova legislação.

Art. 48. O Município poderá assumir despesas com cedência de servidores à outras entidades e/ou entes da federação nos termos do art. 62 da LRF, após atendimento dos dispositivos deste, limitado ao valor orçado atualizado previstos no PPA, LDO e LOA dentro da ação 0.005 - Demais Encargos Gerais.

Art. 49. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município, ou não, durante o exercício de 2024.

Art. 50. Em havendo alteração e/ou inclusão de novas fontes e destinações de recursos pela STN e TCE/SC, fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar suas peças de planejamento de acordo com as normas e orientações destes órgãos.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

São Lourenço do Oeste, SC, 20 de outubro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC
Dia 23 / 10 / 2023

Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA

2024

Especificação	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.098.561,44	21.339.975,36	19.516.360,60	17.051.000,00	14.300.000,00	12.000.000,00
CONTRATUAL	19.498.561,44	21.339.975,36	19.300.000,00	16.500.000,00	14.300.000,00	12.000.000,00
PRECATÓRIOS	600.000,00	0,00	216.360,60	551.000,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.371.959,80	17.036.482,57	13.628.603,36	10.406.844,71	7.517.724,03	5.962.284,37
ATIVO DISPONÍVEL	10.072.120,67	17.185.086,05	13.628.603,36	10.406.844,71	7.517.724,03	5.962.284,37
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	700.160,87	148.603,48	0,00	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I-II)	10.726.601,64	4.303.492,79	5.887.757,24	6.644.155,29	6.782.275,97	6.037.715,63

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS

2024

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R$ 1,00		
	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	126.232.711,50	138.176.762,3	143.703.832,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.138.747,00	67.658.724,26	70.365.073,25
Transf. a Consórcios Públicos	200.715,00	213.250,75	221.780,78
Aplicacoes Diretas	62.938.032,00	67.445.473,51	70.143.292,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.000.000,00	3.200.000,00	3.328.000,00
Aplicacoes Diretas	3.000.000,00	3.200.000,00	3.328.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.093.964,50	67.318.038,08	70.010.759,59
Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	27.628,65	29.010,08	30.170,48
Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	3.100.665,00	3.192.778,24	3.320.489,36
Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos	1.000,00	1.000,00	1.040,00
Transferências a Consórcios Públicos	251.817,50	264.408,38	274.984,72
Aplicacoes Diretas	50.195.312,73	56.953.523,73	59.231.664,67
Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	6.517.540,62	6.877.317,65	7.152.410,36
DESPESAS DE CAPITAL (II)	12.217.288,50	6.423.237,66	6.680.167,16
INVESTIMENTOS	9.714.288,50	3.220.237,66	3.349.047,16
Transferências a Consórcios Públicos	189.000,00	221.000,00	229.840,00
Aplicacoes Diretas	9.525.288,50	2.999.237,66	3.119.207,16
INVERSOES FINANCEIRAS	3.000,00	3.000,00	3.120,00
Aplicacoes Diretas	3.000,00	3.000,00	3.120,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.500.000,00	3.200.000,00	3.328.000,00
Aplicacoes Diretas	2.500.000,00	3.200.000,00	3.328.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	52.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	52.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	52.000,00
Total Geral:	**138.500.000,00**	**144.650.000,00**	**150.436.000,00**

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO 1.4 - DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS DE DESPESAS

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

	Programa	R$ 1,00		
		2024	2025	2026
0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	10.271.410,00	11.467.310,50	11.926.002,92
4501	PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL	3.845.000,00	3.981.000,00	4.140.240,00
4502	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	1.404.993,20	1.533.714,72	1.595.063,31
4503	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.123.035,00	11.231.606,75	11.680.871,02
4504	ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	362.000,00	384.000,00	399.360,00
4505	EDUCAÇÃO	46.447.624,18	46.490.570,18	48.350.192,99
4506	SAÚDE	31.608.768,00	34.221.006,41	35.589.846,67
4507	DESENVOLVIMENTO RURAL	8.460.434,90	10.699.000,00	11.126.960,00
4509	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.106.405,55	4.349.825,82	4.523.818,85
4511	DESENVOLVIMENTO URBANO	5.514.881,00	5.358.425,05	5.572.762,05
4512	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	481.000,00	513.000,00	533.520,00
4513	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.411.000,00	1.481.000,00	1.540.240,00
4514	CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	691.000,00	726.000,00	755.040,00
4515	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	2.515.000,00	1.341.000,00	1.394.640,00
4516	INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO	2.545.000,00	2.670.000,00	2.776.800,00
4517	COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL	1.634.000,00	1.718.320,00	1.787.052,80
4518	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	52.000,00
4519	MOBILIDADE URBANA	701.000,00	3.000,00	3.120,00
4520	SANEAMENTO BÁSICO	203.000,00	4.000,00	4.160,00
4523	SEGURANÇA PÚBLICA	372.887,55	391.531,92	407.193,19
4524	ESPORTE E LAZER	4.000,00	4.000,00	4.160,00
4525	SERVIÇOS PUBLICOS	5.747.560,62	6.031.688,65	6.272.956,20
Total Geral:		**138.500.000,00**	**144.650.000,00**	**150.436.000,00**

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	138.473.540,00	144.622.217,00	150.407.105,68
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.978.429,00	25.101.497,95	26.105.557,86
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	21.515.797,50	22.492.529,87	23.392.231,07
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	8.865.060,00	9.154.255,50	9.520.425,73
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.165.060,00	7.254.255,50	7.544.425,73
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.915.895,00	6.992.632,25	7.272.337,55
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	6.915.895,00	6.992.632,25	7.272.337,55
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	6.615,00	6.945,75	7.223,58
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	6.615,00	6.945,75	7.223,58
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	154.350,00	162.067,50	168.550,20
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	154.350,00	162.067,50	168.550,20
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	88.200,00	92.610,00	96.314,40
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	88.200,00	92.610,00	96.314,40
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.700.000,00	1.900.000,00	1.976.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.700.000,00	1.900.000,00	1.976.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.700.000,00	1.900.000,00	1.976.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.546.000,00	3.728.300,00	3.877.432,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.546.000,00	3.728.300,00	3.877.432,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.646.000,00	2.778.300,00	2.889.432,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.646.000,00	2.778.300,00	2.889.432,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	2.646.000,00	2.778.300,00	2.889.432,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	900.000,00	950.000,00	988.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	900.000,00	950.000,00	988.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	900.000,00	950.000,00	988.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Produção, Circulação e Serviços	9.104.737,50	9.609.974,37	9.994.373,34
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	9.104.737,50	9.609.974,37	9.994.373,34
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	9.104.737,50	9.609.974,37	9.994.373,34
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	9.000.000,00	9.500.000,00	9.880.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	9.000.000,00	9.500.000,00	9.880.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	27.562,50	28.940,62	30.098,24
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	27.562,50	28.940,62	30.098,24
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	44.100,00	46.305,00	48.157,20
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	44.100,00	46.305,00	48.157,20
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa -	33.075,00	34.728,75	36.117,90
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	33.075,00	34.728,75	36.117,90
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	2.008.221,50	2.104.337,59	2.188.511,09
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	381.000,00	406.700,00	422.968,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	381.000,00	406.700,00	422.968,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	370.000,00	395.000,00	410.800,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Alvará Sanitário	80.000,00	85.000,00	88.400,00
1.753.0000.0003 - Alvará Sanitário - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	80.000,00	85.000,00	88.400,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Funrebom	190.000,00	200.000,00	208.000,00
1.753.0000.0001 - FUNREBOM - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços	190.000,00	200.000,00	208.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras	100.000,00	110.000,00	114.400,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	100.000,00	110.000,00	114.400,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros	3.200,00	3.400,00	3.536,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00 - Alvará Sanitário - Multas e Juros	2.100,00	2.200,00	2.288,00
1.753.0000.0003 - Alvará Sanitário - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	2.100,00	2.200,00	2.288,00
1.1.2.1.01.0.2.07.00.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e Juros	1.100,00	1.200,00	1.248,00

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.100,00	1.200,00	1.248,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	4.400,00	4.700,00	4.888,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00 - Alvará Sanitário - Dívida Ativa	2.800,00	3.000,00	3.120,00
1.753.0000.0003 - Alvará Sanitário - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	2.800,00	3.000,00	3.120,00
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00 - Funrebom - Dívida Ativa	500,00	500,00	520,00
1.753.0000.0001 - FUNREBOM - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços	500,00	500,00	520,00
1.1.2.1.01.0.3.07.00.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras - Divida Ativa	1.100,00	1.200,00	1.248,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.100,00	1.200,00	1.248,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.400,00	3.600,00	3.744,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00 - Alvará Sanitário - Multa e Juros Dívida Ativa	1.100,00	1.200,00	1.248,00
1.753.0000.0003 - Alvará Sanitário - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	1.100,00	1.200,00	1.248,00
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00 - Funrebom - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.040,00
1.753.0000.0001 - FUNREBOM - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços	1.000,00	1.000,00	1.040,00
1.1.2.1.01.0.4.07.00.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e Juros da Divida Ativa	1.300,00	1.400,00	1.456,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.300,00	1.400,00	1.456,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	1.627.221,50	1.697.637,59	1.765.543,09
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	1.627.221,50	1.697.637,59	1.765.543,09
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.563.221,50	1.628.937,59	1.694.095,09
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxa Cemitérios	63.000,00	66.000,00	68.640,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	63.000,00	66.000,00	68.640,00
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00 - Serviços Horas Máquinas	17.000,00	20.000,00	20.800,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	17.000,00	20.000,00	20.800,00
1.1.2.2.01.0.1.13.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo	1.483.221,50	1.542.937,59	1.604.655,09
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.483.221,50	1.542.937,59	1.604.655,09
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	13.200,00	14.400,00	14.976,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00 - Taxa de Cemitérios - Multas e Juros	1.100,00	1.200,00	1.248,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.100,00	1.200,00	1.248,00
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	11.000,00	12.000,00	12.480,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	11.000,00	12.000,00	12.480,00
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00 - Serviços Horas Máquinas - Multas e Juros	1.100,00	1.200,00	1.248,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.100,00	1.200,00	1.248,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	41.600,00	43.900,00	45.656,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00 - Taxa de Cemitérios - Dívida Ativa	1.300,00	1.400,00	1.456,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.300,00	1.400,00	1.456,00
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	38.000,00	40.000,00	41.600,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	38.000,00	40.000,00	41.600,00
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00 - Serviços Horas Máquinas - Dívida Ativa	2.300,00	2.500,00	2.600,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	2.300,00	2.500,00	2.600,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.200,00	10.400,00	10.816,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - Multas Juros da Divida Ativa	7.000,00	8.000,00	8.320,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	7.000,00	8.000,00	8.320,00
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00 - Taxa de Cemitérios - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.100,00	1.200,00	1.248,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.100,00	1.200,00	1.248,00
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00 - Serviços Horas Máquinas - Multa e Juros da Dívida Ativa	1.100,00	1.200,00	1.248,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.100,00	1.200,00	1.248,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	454.410,00	504.630,49	524.815,70
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	454.410,00	504.630,49	524.815,70
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	454.410,00	504.630,49	524.815,70
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares -	450.000,00	500.000,00	520.000,00

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	450.000,00	500.000,00	520.000,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares -	1.102,50	1.157,62	1.203,92
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.102,50	1.157,62	1.203,92
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares -	2.205,00	2.315,25	2.407,86
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	2.205,00	2.315,25	2.407,86
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares -	1.102,50	1.157,62	1.203,92
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.102,50	1.157,62	1.203,92
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	2.319.660,00	2.435.642,99	2.533.068,70
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.319.660,00	2.435.642,99	2.533.068,70
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.319.660,00	2.435.642,99	2.533.068,70
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.319.660,00	2.435.642,99	2.533.068,70
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.319.660,00	2.435.642,99	2.533.068,70
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00 - COSIP - Principal	2.315.250,00	2.431.012,50	2.528.253,00
1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.315.250,00	2.431.012,50	2.528.253,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00 - COSIP - Multa e Juros	1.102,50	1.157,62	1.203,92
1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.102,50	1.157,62	1.203,92
1.2.4.1.50.0.1.03.00.00 - COSIP - Divida Ativa	2.205,00	2.315,25	2.407,86
1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.205,00	2.315,25	2.407,86
1.2.4.1.50.0.1.04.00.00 - COSIP - Multa e Juros da Divida Ativa	1.102,50	1.157,62	1.203,92
1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.102,50	1.157,62	1.203,92
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	127.027,15	133.903,51	139.259,66
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	49.910,00	52.335,50	54.428,92
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	49.910,00	52.335,50	54.428,92
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis	46.305,00	48.620,25	50.565,06
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	46.305,00	48.620,25	50.565,06
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	46.305,00	48.620,25	50.565,06
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	13.230,00	13.891,50	14.447,16
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	33.075,00	34.728,75	36.117,90
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens	3.605,00	3.715,25	3.863,86
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão - Principal	2.205,00	2.315,25	2.407,86
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	2.205,00	2.315,25	2.407,86
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens	500,00	500,00	520,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	500,00	500,00	520,00
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens	500,00	500,00	520,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	500,00	500,00	520,00
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens	400,00	400,00	416,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	400,00	400,00	416,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	77.117,15	81.568,01	84.830,74
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	77.117,15	81.568,01	84.830,74
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	77.117,15	81.568,01	84.830,74
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	77.117,15	81.568,01	84.830,74
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Rendimentos com Aplicações Financeiras	68.620,15	72.696,16	75.604,02
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00 - Rendimento FUNDEB	11.000,00	12.000,00	12.480,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01 - Rendimento FUNDEB	11.000,00	12.000,00	12.480,00
1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.000,00	12.000,00	12.480,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02 - FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00
1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00 - Rendimento CIDE	330,75	347,29	361,18
1.750.0000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	330,75	347,29	361,18

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00 - Rendimento Piso Básico Fixo FNAS	220,50	231,52	240,78
1.660.0000.0001 - PBF - Piso Básico Fixo - Transferência de Recursos do FNAS	0,00	0,00	0,00
1.660.0000.0007 - Piso da Atenção Básica - FNAS	220,50	231,52	240,78
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00 - Rendimento FIA	110,25	115,76	120,39
1.759.7003.0000 - Recursos Vinculados a Fundos - FIA Imposto de Renda	110,25	115,76	120,39
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00 - Rendimento FEP	110,25	115,76	120,39
1.704.0000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela	110,25	115,76	120,39
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00 - Rendimento Salário Educação	16.000,00	17.000,00	17.680,00
1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação	16.000,00	17.000,00	17.680,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00 - Rendimento PNAE Ensino Fundamental	110,25	115,76	120,39
1.552.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	110,25	115,76	120,39
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00 - Rendimento PNATE Ensino Funtamental	165,38	173,64	180,59
1.553.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional	165,38	173,64	180,59
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00 - Rendimento COSIP	275,62	289,41	300,99
1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	275,62	289,41	300,99
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00 - Rendimento Convênio Trânsito Prefeitura	110,25	115,76	120,39
1.752.7006.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Prefeitura	110,25	115,76	120,39
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00 - Rendimento Convênio Trânsito - Militar	66,15	69,46	72,24
1.752.7004.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Polícia Militar	66,15	69,46	72,24
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00 - Rendimento Convênio Trânsito - Civil	66,15	69,46	72,24
1.752.7005.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Polícia Civil	66,15	69,46	72,24
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00 - Rendimento FEAS - Estado	132,30	138,92	144,48
1.661.0000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	132,30	138,92	144,48
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00 - Rendimento Transporte Escolar Estado	132,30	138,92	144,48
1.571.0000.0001 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	132,30	138,92	144,48
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00 - Rendimentos Recursos Ordinários	39.690,00	41.674,50	43.341,48
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	39.690,00	41.674,50	43.341,48
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00 - Rend Aplicação Financeira Funrebom	100,00	100,00	104,00
1.753.0000.0001 - FUNREBOM - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços	100,00	100,00	104,00
1.3.2.1.01.0.1.97.00.00 - Rendimentos com Aplicações Financeiras	1.102,50	1.157,62	1.203,92
1.3.2.1.01.0.1.97.01.00 - Rendimentos Recursos Ordinários	1.102,50	1.157,62	1.203,92
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.102,50	1.157,62	1.203,92
1.3.2.1.01.0.1.98.00.00 - Rendimentos com Aplicações Financeiras	661,50	694,58	722,36
1.3.2.1.01.0.1.98.01.00 - Rendimentos Recursos Ordinários	661,50	694,58	722,36
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	661,50	694,58	722,36
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00 - Rendimentos Aplicações Financeiras	6.733,00	7.019,65	7.300,44
1.3.2.1.01.0.1.99.01.00 - Rendimentos Recursos Atenção Básica - SUS/União	4.410,00	4.630,50	4.815,72
1.600.0000.0001 - Atenção Básica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.410,00	4.630,50	4.815,72
1.3.2.1.01.0.1.99.02.00 - Rendimentos SUS/Estado	1.323,00	1.389,15	1.444,72
1.621.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.323,00	1.389,15	1.444,72
1.3.2.1.01.0.1.99.03.00 - Rendimentos Recursos Próprios Saúde	1.000,00	1.000,00	1.040,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.000,00	1.000,00	1.040,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	3.098,03	3.252,93	3.383,05
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	3.098,03	3.252,93	3.383,05
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	3.098,03	3.252,93	3.383,05
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	3.098,03	3.252,93	3.383,05
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00 - Receita Agropecuária - Principal	3.098,03	3.252,93	3.383,05
1.4.1.1.01.0.1.01.00.00 - Receita Agropecuária - Principal	2.205,00	2.315,25	2.407,86
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	2.205,00	2.315,25	2.407,86

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.4.1.1.01.0.1.02.00.00 - Receita Agropecuária - Multa e Juros	165,38	173,64	180,59
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	165,38	173,64	180,59
1.4.1.1.01.0.1.03.00.00 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa	661,50	694,58	722,36
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	661,50	694,58	722,36
1.4.1.1.01.0.1.04.00.00 - Receita Agropecuária - Multa e Juros Divida Ativa	66,15	69,46	72,24
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	66,15	69,46	72,24
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	23.593,50	24.773,18	25.764,11
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	23.593,50	24.773,18	25.764,11
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	23.593,50	24.773,18	25.764,11
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	23.593,50	24.773,18	25.764,11
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	23.593,50	24.773,18	25.764,11
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00 - Outros Serviços - Principal	23.593,50	24.773,18	25.764,11
1.6.9.9.99.0.1.01.01.00 - Outros Serviços - Principal	23.593,50	24.773,18	25.764,11
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	13.230,00	13.891,50	14.447,16
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	10.363,50	10.881,68	11.316,95
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	111.205.029,75	116.065.881,24	120.708.516,49
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	40.226.009,75	42.637.910,24	44.343.426,65
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.333.206,00	30.109.666,30	31.314.052,95
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.260.000,00	30.032.800,00	31.234.112,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.600.000,00	27.200.000,00	28.288.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	32.000.000,00	34.000.000,00	35.360.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	32.000.000,00	34.000.000,00	35.360.000,00
(-) FUNDEB	-6.400.000,00	-6.800.000,00	-7.072.000,00
(-) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	-6.400.000,00	-6.800.000,00	-7.072.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	2.660.000,00	2.832.800,00	2.946.112,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	2.660.000,00	2.832.800,00	2.946.112,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue	1.080.000,00	1.166.400,00	1.213.056,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.080.000,00	1.166.400,00	1.213.056,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue	1.080.000,00	1.166.400,00	1.213.056,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.080.000,00	1.166.400,00	1.213.056,00
1.7.1.1.51.2.1.03.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue	500.000,00	500.000,00	520.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	500.000,00	500.000,00	520.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.056,00	7.408,80	7.705,15
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.820,00	9.261,00	9.631,44
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	8.820,00	9.261,00	9.631,44
(-) FUNDEB	-1.764,00	-1.852,20	-1.926,29
(-) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	-1.764,00	-1.852,20	-1.926,29
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	66.150,00	69.457,50	72.235,80
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	66.150,00	69.457,50	72.235,80
1.750.0000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	66.150,00	69.457,50	72.235,80
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	308.700,00	324.135,00	337.100,40
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	308.700,00	324.135,00	337.100,40
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	308.700,00	324.135,00	337.100,40
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	308.700,00	324.135,00	337.100,40
1.704.0000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela	308.700,00	324.135,00	337.100,40
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.719.705,00	8.105.690,25	8.429.917,86
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	7.719.705,00	8.105.690,25	8.429.917,86
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	3.946.950,00	4.144.297,50	4.310.069,40
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	3.946.950,00	4.144.297,50	4.310.069,40

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Ações Atenção Básica Estratégicas	716.625,00	752.456,25	782.554,50
1.600.0000.0001 - Atenção Básica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	716.625,00	752.456,25	782.554,50
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	639.450,00	671.422,50	698.279,40
1.604.0000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	639.450,00	671.422,50	698.279,40
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 - Incentivo Financeiro da APS	2.590.875,00	2.720.418,75	2.829.235,50
1.600.0000.0001 - Atenção Básica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.590.875,00	2.720.418,75	2.829.235,50
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	3.461.850,00	3.634.942,50	3.780.340,20
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	3.461.850,00	3.634.942,50	3.780.340,20
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Serviços de Atendimento Movel e Urgências - SAMU	291.060,00	305.613,00	317.837,52
1.600.0000.0002 - MAC - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	291.060,00	305.613,00	317.837,52
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	194.040,00	203.742,00	211.891,68
1.600.0000.0002 - MAC - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	194.040,00	203.742,00	211.891,68
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00 - Média e Alta Complexidade - MAC	1.653.750,00	1.736.437,50	1.805.895,00
1.600.0000.0002 - MAC - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	1.653.750,00	1.736.437,50	1.805.895,00
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00 - Média e Alta Complexidade - MAC UPA	1.323.000,00	1.389.150,00	1.444.716,00
1.600.0000.0002 - MAC - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	1.323.000,00	1.389.150,00	1.444.716,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	152.145,00	159.752,25	166.142,34
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	152.145,00	159.752,25	166.142,34
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Vigilância em Saúde - Sanitária	52.920,00	55.566,00	57.788,64
1.600.0000.0003 - Vigilância Sanitária - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	52.920,00	55.566,00	57.788,64
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - Vigilância Epidemiológica	99.225,00	104.186,25	108.353,70
1.600.0000.0004 - Vigilância Epidemiológica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	99.225,00	104.186,25	108.353,70
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	158.760,00	166.698,00	173.365,92
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	158.760,00	166.698,00	173.365,92
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Assistência Farmacêutica Básica	158.760,00	166.698,00	173.365,92
1.600.0000.0005 - Assistência Farmacêutica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	158.760,00	166.698,00	173.365,92
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	3.157.963,75	3.319.161,94	3.451.928,42
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	2.314.000,00	2.433.000,00	2.530.320,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	2.314.000,00	2.433.000,00	2.530.320,00
1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação	2.314.000,00	2.433.000,00	2.530.320,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	733.713,75	770.399,44	801.215,42
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	733.713,75	770.399,44	801.215,42
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00 - PNAE - Ensino Fundamental	264.600,00	277.830,00	288.943,20
1.552.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	264.600,00	277.830,00	288.943,20
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00 - PNAE - Pré Escolar	74.970,00	78.718,50	81.867,24
1.552.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	74.970,00	78.718,50	81.867,24
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00 - PNAE - Creche	126.787,50	133.126,88	138.451,96
1.552.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	126.787,50	133.126,88	138.451,96
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00 - PNAE - Ensino Médio	264.600,00	277.830,00	288.943,20
1.552.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	264.600,00	277.830,00	288.943,20
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00 - PNAE - AEE	2.756,25	2.894,06	3.009,82
1.552.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	2.756,25	2.894,06	3.009,82
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	110.250,00	115.762,50	120.393,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	110.250,00	115.762,50	120.393,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00 - PNATE - Ensino Fundamental	110.250,00	115.762,50	120.393,00
1.553.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional	110.250,00	115.762,50	120.393,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	250.000,00	300.000,00	312.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementaçao da União ao Fundeb -	250.000,00	300.000,00	312.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementaçao da União ao Fundeb -	250.000,00	300.000,00	312.000,00

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.543.0000.0000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –	250.000,00	300.000,00	312.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	456.435,00	479.256,75	498.427,02
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	456.435,00	479.256,75	498.427,02
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	456.435,00	479.256,75	498.427,02
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - IGD - Índice e Gestão Descentralizada Programa Auxílio Brasil	0,00	0,00	0,00
1.660.0000.0002 - IGD - Índice e Gestão Descentralizada Programa Auxílio Brasil -	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - PBF - Piso Básico Fixo	123.480,00	129.654,00	134.840,16
1.660.0000.0001 - PBF - Piso Básico Fixo - Transferência de Recursos do FNAS	0,00	0,00	0,00
1.660.0000.0007 - Piso da Atenção Básica - FNAS	123.480,00	129.654,00	134.840,16
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Piso Fixo e de Transição de Média Complexidade	94.815,00	99.555,75	103.537,98
1.660.0000.0003 - Piso Fixo e de Transição de Média Complexidade - Transferência de	0,00	0,00	0,00
1.660.0000.0008 - Piso da Média e Alta Complexidade - FNAS	94.815,00	99.555,75	103.537,98
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00 - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	238.140,00	250.047,00	260.048,88
1.660.0000.0005 - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -	0,00	0,00	0,00
1.660.0000.0007 - Piso da Atenção Básica - FNAS	238.140,00	250.047,00	260.048,88
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.939.330,00	41.386.296,50	43.041.748,36
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	40.264.600,00	40.677.830,00	42.304.943,20
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	34.400.000,00	34.400.000,00	35.776.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	43.000.000,00	43.000.000,00	44.720.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	43.000.000,00	43.000.000,00	44.720.000,00
(-) FUNDEB	-8.600.000,00	-8.600.000,00	-8.944.000,00
(-) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	-8.600.000,00	-8.600.000,00	-8.944.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	5.600.000,00	6.000.000,00	6.240.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	7.000.000,00	7.500.000,00	7.800.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	7.000.000,00	7.500.000,00	7.800.000,00
(-) FUNDEB	-1.400.000,00	-1.500.000,00	-1.560.000,00
(-) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	-1.400.000,00	-1.500.000,00	-1.560.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	264.600,00	277.830,00	288.943,20
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	330.750,00	347.287,50	361.179,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	330.750,00	347.287,50	361.179,00
(-) FUNDEB	-66.150,00	-69.457,50	-72.235,80
(-) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	-66.150,00	-69.457,50	-72.235,80
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	212.782,50	223.421,63	232.358,50
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	212.782,50	223.421,63	232.358,50
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	212.782,50	223.421,63	232.358,50
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transferência CEO - Estado	82.687,50	86.821,88	90.294,76
1.621.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	82.687,50	86.821,88	90.294,76
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Transferência Cofinanciamento Estado - ESF	30.870,00	32.413,50	33.710,04
1.621.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	30.870,00	32.413,50	33.710,04
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - Transfereência Cofinanciamento Estado - Assistência Farmacêutica	99.225,00	104.186,25	108.353,70
1.621.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	99.225,00	104.186,25	108.353,70
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	424.462,50	445.685,62	463.513,04
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	286.650,00	300.982,50	313.021,80
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	286.650,00	300.982,50	313.021,80
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transporte Escolar - Estado	286.650,00	300.982,50	313.021,80
1.571.0000.0001 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	286.650,00	300.982,50	313.021,80
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	137.812,50	144.703,12	150.491,24
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	137.812,50	144.703,12	150.491,24
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00 - Transferência Convênio Estado Trânsito	137.812,50	144.703,12	150.491,24

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.7.2.4.99.0.1.02.01.00 - Convênio Trânsito Polícia Militar	27.562,50	28.940,62	30.098,24
1.752.7004.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Polícia Militar	27.562,50	28.940,62	30.098,24
1.7.2.4.99.0.1.02.02.00 - Convênio Trânsito Polícia Civil	27.562,50	28.940,62	30.098,24
1.752.7005.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Polícia Civil	27.562,50	28.940,62	30.098,24
1.7.2.4.99.0.1.02.03.00 - Convênio Trânsito Prefeitura	82.687,50	86.821,88	90.294,76
1.752.7006.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Prefeitura	82.687,50	86.821,88	90.294,76
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	37.485,00	39.359,25	40.933,62
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	37.485,00	39.359,25	40.933,62
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	37.485,00	39.359,25	40.933,62
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Convênio Estado FEAS - Custeio	37.485,00	39.359,25	40.933,62
1.661.0000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	37.485,00	39.359,25	40.933,62
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	26.460,00	27.783,00	28.894,32
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	26.460,00	27.783,00	28.894,32
1.7.4.1.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de	26.460,00	27.783,00	28.894,32
1.7.4.1.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de	26.460,00	27.783,00	28.894,32
1.7.4.1.51.0.1.01.00.00 - Convênio Creche Empresa	26.460,00	27.783,00	28.894,32
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	26.460,00	27.783,00	28.894,32
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	30.000.000,00	32.000.000,00	33.280.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	30.000.000,00	32.000.000,00	33.280.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	30.000.000,00	32.000.000,00	33.280.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	30.000.000,00	32.000.000,00	33.280.000,00
1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000.000,00	32.000.000,00	33.280.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	13.230,00	13.891,50	14.447,16
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	13.230,00	13.891,50	14.447,16
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	13.230,00	13.891,50	14.447,16
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	13.230,00	13.891,50	14.447,16
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas para o FIA	13.230,00	13.891,50	14.447,16
1.759.7003.0000 - Recursos Vinculados a Fundos - FIA Imposto de Renda	13.230,00	13.891,50	14.447,16
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	816.702,57	857.265,20	891.555,81
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	1.040,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas	1.000,00	1.000,00	1.040,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00	1.000,00	1.040,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.000,00	1.000,00	1.040,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.000,00	1.000,00	1.040,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	132.300,00	138.915,00	144.471,60
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	66.150,00	69.457,50	72.235,80
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	66.150,00	69.457,50	72.235,80
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	66.150,00	69.457,50	72.235,80
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00 - Outras Indenizações	66.150,00	69.457,50	72.235,80
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	66.150,00	69.457,50	72.235,80
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	66.150,00	69.457,50	72.235,80
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	66.150,00	69.457,50	72.235,80
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	66.150,00	69.457,50	72.235,80
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00 - Outras Restituições	66.150,00	69.457,50	72.235,80
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	66.150,00	69.457,50	72.235,80
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	683.402,57	717.350,20	746.044,21
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	683.402,57	717.350,20	746.044,21
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	683.402,57	717.350,20	746.044,21
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	683.402,57	717.350,20	746.044,21

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	677.228,57	710.867,49	739.302,19
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 - Outras Receitas Correntes	677.228,57	710.867,49	739.302,19
1.9.9.9.99.2.1.01.01.00 - Outras Receitas	336.295,57	353.110,34	367.234,75
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	336.295,57	353.110,34	367.234,75
1.9.9.9.99.2.1.01.02.00 - Honorários FUNREPROM	33.075,00	34.728,75	36.117,90
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	33.075,00	34.728,75	36.117,90
1.9.9.9.99.2.1.01.03.00 - Custas FUNREPROM	1.323,00	1.389,15	1.444,72
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	1.323,00	1.389,15	1.444,72
1.9.9.9.99.2.1.01.04.00 - Receitas do FUNSAN	286.650,00	300.982,50	313.021,80
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	286.650,00	300.982,50	313.021,80
1.9.9.9.99.2.1.01.05.00 - Receitas do RENAINF	13.230,00	13.891,50	14.447,16
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	13.230,00	13.891,50	14.447,16
1.9.9.9.99.2.1.01.06.00 - Outras Receitas - Multas e Juros	2.205,00	2.315,25	2.407,86
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	2.205,00	2.315,25	2.407,86
1.9.9.9.99.2.1.01.09.00 - Concessão Serv Guincho	2.000,00	2.000,00	2.080,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.080,00
1.9.9.9.99.2.1.01.11.00 - Honorários - Dívida Ativa	100,00	100,00	104,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	100,00	100,00	104,00
1.9.9.9.99.2.1.01.12.00 - Honorários - Multa da Dívida Ativa	100,00	100,00	104,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	100,00	100,00	104,00
1.9.9.9.99.2.1.01.15.00 - Custas Processuais - Divida Ativa	200,00	200,00	208,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	200,00	200,00	208,00
1.9.9.9.99.2.1.01.17.00 - Emolumentos - Multas e Jutos da Divida Ativa	100,00	100,00	104,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	100,00	100,00	104,00
1.9.9.9.99.2.1.01.18.00 - Emolumentos - Divida Ativa	150,00	150,00	156,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	150,00	150,00	156,00
1.9.9.9.99.2.1.01.21.00 - Custas Processuais - Multas e Juros da Divida Ativa	100,00	100,00	104,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	100,00	100,00	104,00
1.9.9.9.99.2.1.01.23.00 - Multa Administrativa - Vigilância Sanitária	200,00	200,00	208,00
1.753.0000.0003 - Alvará Sanitário - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	200,00	200,00	208,00
1.9.9.9.99.2.1.01.24.00 - Multa Administrativa - Juros e Multa	300,00	300,00	312,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	300,00	300,00	312,00
1.9.9.9.99.2.1.01.25.00 - Multa Administrativa - Vigilância Sanitária - Divida Ativa	200,00	200,00	208,00
1.753.0000.0003 - Alvará Sanitário - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	200,00	200,00	208,00
1.9.9.9.99.2.1.01.26.00 - Multa Administrativa - Vigilância Sanitária - Multas e Juros da Divida Ativa	500,00	500,00	520,00
1.753.0000.0003 - Alvará Sanitário - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	500,00	500,00	520,00
1.9.9.9.99.2.1.01.28.00 - Multas Administrativas - Obras Irregulares	500,00	500,00	520,00
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	500,00	500,00	520,00
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	2.205,00	2.315,25	2.407,86
1.9.9.9.99.2.2.01.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	2.205,00	2.315,25	2.407,86
1.9.9.9.99.2.2.01.01.00 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	2.205,00	2.315,25	2.407,86
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	2.205,00	2.315,25	2.407,86
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	3.307,50	3.472,88	3.611,80
1.9.9.9.99.2.3.01.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	3.307,50	3.472,88	3.611,80
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	3.307,50	3.472,88	3.611,80
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	661,50	694,58	722,36
1.9.9.9.99.2.4.01.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas	661,50	694,58	722,36
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	661,50	694,58	722,36
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	26.460,00	27.783,00	28.894,32

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	26.460,00	27.783,00	28.894,32
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.460,00	27.783,00	28.894,32
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	26.460,00	27.783,00	28.894,32
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	26.460,00	27.783,00	28.894,32
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	26.460,00	27.783,00	28.894,32
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - Transfeência Convênio Estado FEAS	26.460,00	27.783,00	28.894,32
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00 - Transferência Convênio Estado FEAS - Investimento	26.460,00	27.783,00	28.894,32
1.661.0000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	26.460,00	27.783,00	28.894,32
Total Geral:	**138.500.000,00**	**144.650.000,00**	**150.436.000,00**

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2024

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	71.093.000,00	96.776.000,00	126.824.800,00	138.473.540,00	144.622.217,00	150.407.105,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.695.020,00	18.775.000,00	21.488.080,00	23.978.428,00	25.101.497,95	26.105.557,86
IPTU	4.438.565,00	5.926.000,00	6.237.300,00	7.165.060,00	7.254.255,50	7.544.425,73
ISS	3.070.405,00	8.595.000,00	8.599.750,00	9.104.737,50	9.609.974,37	9.994.373,34
ITBI	1.280.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00	1.900.000,00	1.976.000,00
IRRF	1.120.000,00	2.600.000,00	2.730.000,00	3.546.000,00	3.728.300,00	3.877.432,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.786.050,00	154.000,00	2.421.030,00	2.462.631,50	2.608.968,08	2.713.326,79
Contribuições	2.050.650,00	2.104.000,00	2.309.200,00	2.319.660,00	2.435.642,99	2.533.068,70
Receita Patrimonial	529.277,18	103.060,00	118.883,00	127.027,15	133.903,51	139.259,66
Aplicações Financeiras (II)	467.537,18	59.060,00	72.683,00	77.117,15	81.568,01	84.830,74
Outras Receitas Patrimoniais	61.740,00	44.000,00	46.200,00	49.910,00	52.335,50	54.428,92
Transferências Correntes	55.849.157,07	75.033.900,00	102.110.595,00	111.205.029,75	116.065.881,24	120.708.516,49
Cota-Parte do FPM	12.357.625,00	18.500.000,00	26.000.000,00	28.260.000,00	30.032.800,00	31.234.112,00
Cota-Parte do ICMS	16.000.000,00	21.600.000,00	31.200.000,00	34.400.000,00	34.400.000,00	35.776.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.557.800,00	3.600.000,00	4.800.000,00	5.600.000,00	6.000.000,00	6.240.000,00
Cota-Parte do ITR	5.292,00	6.400,00	6.720,00	7.056,00	7.408,80	7.705,15
Transferências da LC 61/1989	229.320,00	240.000,00	252.000,00	264.600,00	277.830,00	288.943,20
Transferências do FUNDEB	16.482.375,00	19.800.000,00	28.000.000,00	30.250.000,00	32.300.000,00	33.592.000,00
Outras Transferências Correntes	8.216.745,07	11.287.500,00	11.851.875,00	12.423.373,75	13.047.842,44	13.569.756,14
Demais Receitas Correntes	968.895,75	760.040,00	798.042,00	843.394,10	885.291,31	920.702,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	968.895,75	760.040,00	798.042,00	843.394,10	885.291,31	920.702,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	70.625.462,82	96.716.940,00	126.752.117,00	138.396.422,85	144.540.648,99	150.322.274,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2024

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	24.000,00	25.200,00	26.460,00	27.783,00	28.894,32
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	24.000,00	25.200,00	26.460,00	27.783,00	28.894,32
Convênios	0,00	24.000,00	25.200,00	26.460,00	27.783,00	28.894,32
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	24.000,00	25.200,00	26.460,00	27.783,00	28.894,32
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	70.625.462,82	96.740.940,00	126.777.317,00	138.422.882,85	144.568.431,99	150.351.169,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	70.625.462,82	96.740.940,00	126.777.317,00	138.422.882,85	144.568.431,99	150.351.169,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	68.152.885,62	87.712.509,00	116.460.207,89	126.232.711,50	138.176.762,34	143.703.832,84
Pessoal e Encargos Sociais	32.862.578,36	43.862.579,06	57.604.876,07	63.138.747,00	67.658.724,26	70.365.073,25
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	110.250,00	650.000,00	682.500,00	3.000.000,00	3.200.000,00	3.328.000,00
Outras Despesas Correntes	35.180.057,26	43.199.929,94	58.172.831,82	60.093.964,50	67.318.038,08	70.010.759,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	68.042.635,62	87.062.509,00	115.777.707,89	123.232.711,50	134.976.762,34	140.375.832,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.910.114,38	9.037.491,00	10.337.292,11	12.217.288,50	6.423.237,66	6.680.167,16
Investimentos	2.134.056,88	8.205.491,00	9.545.742,11	9.714.288,50	3.220.237,66	3.349.047,16
Inversões Financeiras	4.307,50	82.000,00	4.050,00	3.000,00	3.000,00	3.120,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.307,50	82.000,00	4.050,00	3.000,00	3.000,00	3.120,00

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2024

Amortização da Dívida (XXVII)	771.750,00	750.000,00	787.500,00	2.500.000,00	3.200.000,00	3.328.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.138.364,38	8.287.491,00	9.549.792,11	9.717.288,50	3.223.237,66	3.352.167,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	30.000,00	50.000,00	52.500,00	50.000,00	50.000,00	52.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	70.211.000,00	95.400.000,00	125.380.000,00	133.000.000,00	138.250.000,00	143.780.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	70.211.000,00	95.400.000,00	125.380.000,00	133.000.000,00	138.250.000,00	143.780.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVI - XXXII)	**414.462,82**	**1.340.940,00**	**1.397.317,00**	**5.422.882,85**	**6.318.431,99**	**6.571.169,26**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVII -XXXIII)	**414.462,82**	**1.340.940,00**	**1.397.317,00**	**5.422.882,85**	**6.318.431,99**	**6.571.169,26**

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	529.277,18	103.060,00	118.883,00	127.027,15	133.903,51	139.259,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	110.250,00	650.000,00	682.500,00	3.000.000,00	3.200.000,00	3.328.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**833.490,00**	**794.000,00**	**833.700,00**	**2.549.910,00**	**3.252.335,50**	**3.382.428,92**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.098.561,44	21.339.975,36	19.516.360,60	17.051.000,00	14.300.000,00	12.000.000,00
DEDUÇÕES (XL)	9.371.959,80	17.036.482,57	13.628.603,36	10.406.844,71	7.517.724,03	5.962.284,37
Ativo Disponível	10.072.120,67	17.185.086,05	13.628.603,36	10.406.844,71	7.517.724,03	5.962.284,37
(-) Restos a Pagar Processados	700.160,87	148.603,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	10.726.601,64	4.303.492,79	5.887.757,24	6.644.155,29	6.782.275,97	6.037.715,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**(19.338.834,53)**	**6.423.108,85**	**(1.584.264,45)**	**(756.398,05)**	**(138.120,68)**	**744.560,34**

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2024

ANTONIO IOCENEI WAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGOSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

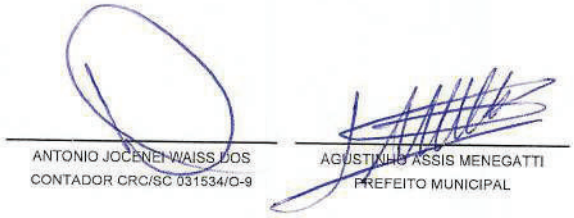
R$ 1,00

Especificação	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	138.500.000,00	133.173.076,92	—	100,019	144.650.000,00	131.028.298,13	—	104,46	150.436.000,00	131.028.115,53	—	108,639
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	138.422.882,85	133.098.925,82	—	99,963	144.568.431,99	130.954.411,38	—	104,401	150.351.169,26	130.954.228,88	—	108,578
Receitas Primárias Correntes	138.396.422,85	133.073.483,51	—	99,944	144.540.648,99	130.929.244,71	—	104,381	150.322.274,94	130.929.062,24	—	108,557
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.978.429,00	23.056.181,73	—	17,316	25.101.497,95	22.737.687,91	—	18,127	26.105.557,86	22.737.656,22	—	18,852
Transferências Correntes	111.205.029,75	106.927.913,22	—	80,308	116.065.881,24	105.135.948,08	—	83,818	120.708.516,49	105.135.801,56	—	87,171
Demais Receitas Primárias Correntes	3.212.964,10	3.089.388,56	—	2,320	3.373.269,80	3.055.608,72	—	2,436	3.508.200,59	3.055.604,46	—	2,533
Receitas Primárias de Capital	26.460,00	25.442,31	—	0,019	27.783,00	25.166,67	—	0,02	28.894,32	25.166,64	—	0,021
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	138.500.000,00	133.173.076,92	—	100,019	144.650.000,00	131.028.298,13	—	104,46	150.436.000,00	131.028.115,53	—	108,639
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	133.000.000,00	127.884.615,38	—	96,047	138.250.000,00	125.230.986,63	—	99,839	143.780.000,00	125.230.812,11	—	103,832
Despesas Primárias Correntes	123.232.711,50	118.492.991,83	—	88,994	134.976.762,34	122.265.990,02	—	97,475	140.375.832,84	122.265.819,64	—	101,374
Pessoal e Encargos Sociais	63.138.747,00	60.710.333,65	—	45,596	67.658.724,26	61.287.296,88	—	48,86	70.365.073,25	61.287.211,48	—	50,815
Outras Despesas Correntes	60.093.964,50	57.782.658,17	—	43,397	67.318.038,08	60.978.693,14	—	48,614	70.010.759,59	60.978.608,15	—	50,559
Despesas Primárias de Capital	9.717.288,50	9.343.546,63	—	7,017	3.223.237,66	2.919.705,12	—	2,328	3.352.167,16	2.919.701,04	—	2,421
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	5.422.882,85	5.214.310,44	—	3,916	6.318.431,99	5.723.424,75	—	4,563	6.571.169,26	5.723.416,77	—	4,745
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	5.422.882,85	5.214.310,44	—	3,916	6.318.431,99	5.723.424,75	—	4,563	6.571.169,26	5.723.416,77	—	4,745
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	127.027,15	122.141,49	—	0,092	133.903,51	121.293,81	—	0,097	139.259,66	121.293,65	—	0,101
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	3.000.000,00	2.884.615,38	—	2,166	3.200.000,00	2.898.655,75	—	2,311	3.328.000,00	2.898.651,71	—	2,403
Dívida Pública Consolidada (DC)	17.051.000,00	16.395.192,31	—	12,314	14.300.000,00	12.953.367,88	—	10,327	12.000.000,00	10.451.869,14	—	8,666
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	6.644.155,29	6.388.610,86	—	4,798	6.782.276,97	6.143.588,51	—	4,898	6.037.715,63	5.258.784,47	—	4,36
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(756.398,05)	(727.305,82)	—	—	(138.120,68)	(125.113,84)	—	—	744.560,34	648.503,94	—	0,538

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE. Emissão: 13/10/2023, às 11:26:41.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Nota(s) Explicativa(s):

R$ 1,00

Parâmetros	2024	2025	2026
PIB nominal	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	138.473.540,00	144.622.217,00	150.407.105,68



ANTONIO JOCENEI WAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	96.800.000,00	---	---	161.418.206,21	---	---	64.618.206,21	(33,25)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	96.740.940,00	---	---	155.175.835,56	---	---	58.434.895,56	(39,60)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	96.800.000,00	---	---	155.975.525,29	---	---	59.175.525,29	(38,87)
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	95.400.000,00	---	---	149.403.249,74	---	---	54.003.249,74	(43,39)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.340.940,00	---	---	5.772.585,82	---	---	4.431.645,82	230,49
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.340.940,00	---	---	5.772.585,82	---	---	4.431.645,82	230,49
Dívida Pública Consolidada (DC)	21.339.975,36	---	---	21.733.975,36	---	---	394.000,00	(98,15)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.303.492,79	---	---	(4.992.666,27)	---	---	(9.296.159,06)	(316,01)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	6.423.108,85	---	---	15.075.598,39	---	---	8.652.489,54	34,71

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE. Emissão: 13/10/2023, às 11:35:51.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Nota(s) Explicativa(s):

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB nominal	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	71.093.000,00	96.800.000,00	36,16	126.850.000,00	31,04	138.500.000,00	9,18	144.650.000,00	4,44	150.436.000,00	4,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	70.625.462,82	96.740.940,00	36,98	126.777.317,00	31,05	138.422.882,85	9,19	144.568.431,99	4,38	150.351.169,26	4,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	71.093.000,00	96.800.000,00	36,16	126.850.000,00	31,04	138.500.000,00	9,18	144.650.000,00	4,44	150.436.000,00	4,00
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	70.211.000,00	95.400.000,00	35,88	125.380.000,00	31,43	133.000.000,00	6,08	138.250.000,00	3,95	143.780.000,00	4,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	414.462,82	1.340.940,00	223,54	1.397.317,00	4,20	5.422.882,85	288,09	6.318.431,99	16,51	6.571.169,26	4,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	414.462,82	1.340.940,00	223,54	1.397.317,00	4,20	5.422.882,85	288,09	6.318.431,99	16,51	6.571.169,26	4,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	20.098.561,44	21.339.975,36	6,18	19.516.360,60	(8,55)	17.051.000,00	(12,63)	14.300.000,00	(16,13)	12.000.000,00	(16,08)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	10.726.601,64	4.303.492,79	(59,88)	5.887.757,24	36,81	6.644.155,29	12,85	6.782.275,97	2,08	6.037.715,63	(10,98)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(19.338.834,53)	6.423.108,85	(133,21)	(1.584.264,45)	(124,67)	(756.398,05)	(52,26)	(138.120,68)	(81,74)	744.560,34	(639,07)

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	74.306.403,60	106.538.080,00	43,38	132.938.800,00	24,78	133.173.076,92	0,18	131.028.298,13	(1,61)	131.028.115,53	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	73.817.733,74	106.473.078,56	44,24	132.862.628,22	24,79	133.098.925,82	0,18	130.954.411,38	(1,61)	130.954.228,88	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	74.306.403,60	106.538.080,00	43,38	132.938.800,00	24,78	133.173.076,92	0,18	131.028.298,13	(1,61)	131.028.115,53	0,00
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	73.384.537,20	104.997.240,00	43,08	131.398.240,00	25,14	127.884.615,38	(2,67)	125.230.986,63	(2,08)	125.230.812,11	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	223,54	0,00	4,20	0,00	288,09	0,00	16,51	0,00	4,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	433.196,54	1.475.838,56	223,54	1.464.388,22	4,20	5.214.310,44	288,09	5.723.424,75	16,51	5.723.416,77	4,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	0,00	223,54	0,00	4,20	0,00	288,09	0,00	16,51	0,00	4,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	21.007.016,42	23.486.776,88	11,80	20.453.145,91	(12,92)	16.395.192,31	(19,84)	12.953.367,88	(20,99)	10.451.869,14	(19,31)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	11.211.444,03	4.736.424,16	(57,75)	6.170.369,59	30,27	6.388.610,86	(68,76)	6.143.588,51	102,76	5.258.784,47	(59,40)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(20.212.949,85)	7.069.273,60	(134,97)	(1.660.309,14)	(123,49)	(727.305,82)	(56,19)	(125.113,84)	(82,80)	648.503,94	(618,33)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2021	2022	2023	2024	2025	2026
4,52	10,06	4,80	4,00	6,15	4,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE. Emissão: 13/10/2023, às 11:36:32.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	109.208.915,31	63,159	109.930.580,34	63,369	109.930.580,34	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	63.702.715,26	36,841	63.547.152,54	36,631	0,00	0,00
TOTAL	172.911.630,57	100,00	173.477.732,88	100,00	109.930.580,34	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE. Emissão: 12/09/2023, às 08:45:47.
Nota(s) Explicativa(s):

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º,§ 2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	674.300,00	208.300,00	191.028,72
Alienação de Bens Móveis	674.300,00	208.300,00	191.028,72
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	674.300,00	208.300,00	191.028,72

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	673.321,77	231.198,72	168.130,00
DESPESAS DE CAPITAL	673.321,77	231.198,72	168.130,00
Investimentos	673.321,77	231.198,72	168.130,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	673.321,77	231.198,72	168.130,00

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = (Ia - IId) + (IIIh)	2021 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2020 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	978,23	0,00	22.898,72

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE. Emissão: 12/09/2023, às 08:49:04.

Nota(s) Explicativa(s):

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Outros benefícios	Municipio	250.000,00	250.000,00	250.000,00	Redução na fixação das despesas de custeio e investimentos dos órgãos e unidades orçamentárias.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Outros benefícios	Municipio	300.000,00	300.000,00	300.000,00	Redução na fixação das despesas de custeio e investimentos dos órgãos e unidades orçamentárias.
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	Outros benefícios	Municipio	3.809.830,82	1.000.000,00	1.000.000,00	Redução na fixação das despesas de custeio e investimentos dos órgãos e unidades orçamentárias.
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Outros benefícios	Municipio	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Redução na fixação das despesas de custeio e investimentos dos órgãos e unidades orçamentárias.
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas	Outros benefícios	Municipio	40.000,00	40.000,00	40.000,00	Redução na fixação das despesas de custeio e investimentos dos órgãos e unidades orçamentárias.
TOTAL			4.429.830,82	1.620.000,00	1.620.000,00	

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE. Emissão: 04/10/2023, às 10:09:48.
Nota(s) Explicativa(s):

ANTONIO JOCENEI VAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	---
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE. Emissão: 12/09/2023, às 08:50:39.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Intempérie (enchente, vendaval, granizo, geada, nevasca, estiagem)	50.000,00	Auxílio às pessoas e/ou famílias atingidas por intempéries.	50.000,00
SUBTOTAL	**50.000,00**	**SUBTOTAL**	**50.000,00**

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Indenização por rescisões contratuais ou de outra natureza	100.000,00	Indenizar valores de verbas rescisórias nos termos da legislação vigente.	100.000,00
Decisões judiciais (ações trabalhistas e precatórios)	60.000,00	Cumprir decisões judiciais.	60.000,00
SUBTOTAL	**160.000,00**	**SUBTOTAL**	**160.000,00**
TOTAL	**210.000,00**	**TOTAL**	**210.000,00**

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE. Emissão: 12/09/2023, às 08:51:15.
Nota(s) Explicativa(s):

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		3.845.000,00
UNIDADE: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		3.845.000,00
1.31.4501.1109 - Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara de Vereadores		1.000.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000.000,00	
1.31.4501.2001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal		2.795.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.000.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	2.000.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	35.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	35.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	635.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	635.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	10.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	115.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	115.000,00	
1.31.4501.2041 - Manutenção do Programa Parlamento Jovem		35.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	35.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	35.000,00	
1.31.4501.2092 - Manutenção da Procuradoria da Mulher		15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	15.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	15.000,00	
ÓRGÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		1.625.628,20
UNIDADE: 02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		1.625.628,20
4.122.4502.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito		1.404.993,20
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.026.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.026.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	377.993,20	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	377.993,20	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
14.62.4503.2044 - Manutenção do PROCON		**220.635,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	205.200,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	205.200,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	13.230,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	13.230,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.205,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	2.205,00	
ÓRGÃO: 03.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**1.411.000,00**
UNIDADE: 03.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**1.411.000,00**
2.62.4513.2004 - Manutencao da Procuradoria Geral do Municipio		**1.411.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.190.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.190.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	220.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	220.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
ÓRGÃO: 04.000 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**481.000,00**
UNIDADE: 04.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**481.000,00**
4.124.4512.2005 - Manutenção da Controladoria Geral do Município		**481.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	450.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	450.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	30.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	30.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
ÓRGÃO: 05.000 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**691.000,00**
UNIDADE: 05.001 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**691.000,00**
4.123.4514.2010 - Manutencao da Contadoria Geral do Municipio		**691.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	650.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	650.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	40.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	40.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA ADMINISTRACAO E FAZENDA		**10.785.287,55**
UNIDADE: 06.001 SECRETARIA ADMINISTRACAO E FAZENDA		**10.785.287,55**
4.122.4503.1104 - Construção, Reforma e Aquisição de Bens Imóveis		**3.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
27.813.4503.2003 - Manutenção das atividades comemorativas do Município		**201.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	200.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	200.000,00	
4.122.4503.2006 - Manutencao da Secretaria de Administracao, Fazenda e Planejamento		**6.409.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.120.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	3.120.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	190.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	190.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.068.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	3.068.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	30.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	30.000,00	
4.845.4503.2007 - Parcerias com entidades municipalistas		**918.400,00**
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	150.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	150.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	518.400,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	518.400,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	200.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	200.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	15.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	15.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	35.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	35.000,00	
6.181.4523.2008 - Manutenção dos serviços de segurança pública		**372.887,55**
3.3.30.00.00.00.00.00 - Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	27.628,65	

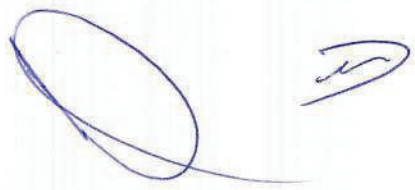
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.752.7004.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Polícia Militar	27.628,65	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	328.721,40	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	43.232,50	
1.752.7004.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Polícia Militar	0,00	
1.752.7005.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Polícia Civil	26.526,15	
1.752.7006.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Prefeitura	81.695,25	
1.753.0000.0001 - FUNREBOM - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	177.267,50	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	13.230,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	0,00	
1.753.0000.0001 - FUNREBOM - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	13.230,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.307,50	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	0,00	
1.752.7004.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Polícia Militar	0,00	
1.752.7005.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Polícia Civil	1.102,50	
1.752.7006.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Prefeitura	1.102,50	
1.753.0000.0001 - FUNREBOM - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.102,50	
19.572.4515.2077 - Manutenção do Fundo de Ciência, Tecnologia e Inovação		**81.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	80.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	80.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	0,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	0,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	0,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
23.691.4515.2078 - Apoio a Realização de Feiras Setoriais		**1.300.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.299.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.299.000,00	
4.122.4503.2086 - Auxilio Financeiro para Entidades		**1.500.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.500.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.500.000,00	
ÓRGÃO: 07.000 TESOURARIA GERAL DO MUNICÍPIO		**362.000,00**
UNIDADE: 07.001 TESOURARIA GERAL DO MUNICÍPIO		**362.000,00**
4.123.4504.2087 - Manutenção da Tesouraria Geral		**362.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	340.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	340.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	22.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	22.000,00	
ÓRGÃO: 08.000 SECRETARIA DE EDUCACAO		**46.447.624,18**
UNIDADE: 08.001 SECRETARIA DE EDUCACAO		**46.447.624,18**
12.361.4505.1085 - Constr. Ampl. Ref. de Unidades Escolares Ensino Fundamental e Ginasios de Esportes		**5.162.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.160.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	4.000.000,00	
1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	
1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação	1.160.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	1.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
12.365.4505.1086 - Constr. Ampl. Ref. de Unidades Escolares Educacao Infantil		**21.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	10.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	1.000,00	
12.361.4505.2012 - Manutenção da Secretaria de Educação		**2.602.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.050.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	2.050.000,00	
1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	
1.540.1070.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	0,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	550.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	550.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	1.000,00	
12.361.4505.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental		**18.902.082,50**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	12.230.000,00	
1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	
1.540.1070.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	11.980.000,00	
1.543.0000.0000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	250.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.540.807,50	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	1.700.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.175.932,50	
1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação	664.875,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	10.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.121.275,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	1.000.000,00	
1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	66.150,00	
1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação	55.125,00	
12.365.4505.2015 - Manutenção da Educação Infantil Pré Escolar		**8.024.805,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	6.320.000,00	
1.540.1070.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	6.320.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.659.705,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	13.230,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	709.475,00	
1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	937.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	44.100,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	0,00	
1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.100,00	
12.362.4505.2016 - Auxílio ao Ensino Médio		**22.050,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	22.050,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	22.050,00	
12.364.4505.2017 - Auxílio ao Ensino Superior		**55.125,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	27.562,50	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	27.562,50	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	27.562,50	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	27.562,50	
13.392.4505.2018 - Manutencao da Biblioteca Pública Municipal		**137.812,50**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	44.100,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	44.100,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	77.175,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	77.175,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	16.537,50	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	16.537,50	
12.361.4505.2050 - Manutenção do Transporte Escolar		**3.275.072,68**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.274.072,68	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	1.100.000,00	
1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.326.875,00	
1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação	450.000,00	
1.553.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	110.415,38	
1.571.0000.0001 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Transporte	286.782,30	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	1.000,00	
12.365.4505.2065 - Alimentacao Escolar Educacao Infantil Pré Escolar		**224.970,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	224.970,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	150.000,00	
1.552.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	74.970,00	
12.361.4505.2066 - Alimentacao Escolar Ensino Fundamental		**617.466,50**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	617.466,50	



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	350.000,00	
1.552.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	267.466,50	
12.362.4505.2067 - Alimentacao Escolar Ensino Medio		**296.600,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	296.600,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	32.000,00	
1.552.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	264.600,00	
12.365.4505.2073 - Manutenção da Educação Infantil Creche		**5.805.477,50**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	4.938.017,50	
1.540.1070.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	4.938.017,50	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	812.335,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	48.510,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	466.150,00	
1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	297.675,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	55.125,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	0,00	
1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	55.125,00	
12.365.4505.2074 - Alimentação Escolar Educação Infantil Creche		**170.787,50**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	170.787,50	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	44.000,00	
1.552.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	126.787,50	
12.361.4505.2083 - Manutenção do Ensino Fundamental - Tempo Integral		**980.375,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	815.000,00	
1.540.1070.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	815.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	165.375,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	110.250,00	

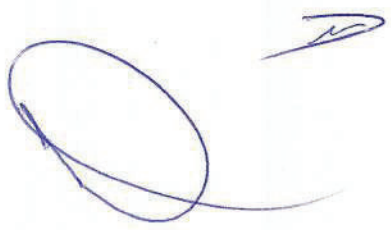


FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	55.125,00	
12.361.4505.2096 - Auxilio em Programas de Segurança Escolar		**150.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	150.000,00	
1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	150.000,00	
ÓRGÃO: 09.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		**12.170.441,62**
UNIDADE: 09.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		**11.967.441,62**
27.812.4524.1062 - Construcao, Reforma e Ampliacao de Ginasios de Esportes		**2.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
15.451.4519.1063 - Pavimentacao e Revitalizacao de Vias Publicas		**600.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	600.000,00	
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	600.000,00	
15.451.4511.1094 - Construção, Revitalizacao, Reconstrucao e Reformas de Pracas Publicas e Parques		**2.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
27.812.4524.1095 - Construcao, Revitalizacao e Melhorias em Campos de Futebol e Pracas Esportivas		**2.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
15.451.4511.1099 - Construção, Revitalização e Melhorias em Prédios Públicos		**2.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	

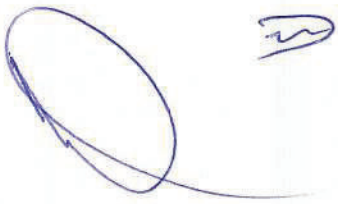
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
13.392.4511.1103 - Reformas e Melhorias no Centro de Eventos		**2.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
25.752.4511.1107 - Instalação Sistema de Energia Fotovoltaica nos Prédios e Bens Públicos		**2.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
26.782.4511.1111 - Aquisição de Implantação de Abrigos de Passageiros		**500.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	500.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	500.000,00	
26.782.4519.1112 - Contratação e Implantação do Plano de Mobilidade Urbana		**100.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	100.000,00	
26.782.4519.1113 - Implantação de Faixas Elevadas e Redutores de Velocidade		**1.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
15.451.4511.2034 - Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Urbano		**4.971.881,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.480.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	2.480.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.470.881,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	2.100.000,00	
1.704.0000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	306.054,00	
1.750.0000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	64.827,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	20.000,00	
15.452.4525.2052 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		**3.307.500,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.307.500,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.011.050,40	
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Ordinários	2.296.449,60	
25.752.4525.2057 - Manutenção da Iluminação Pública		**2.375.060,62**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.260.125,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	55.125,00	
1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.205.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	59.810,62	
1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	59.810,62	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	55.125,00	
1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	55.125,00	
5.182.4525.2061 - Manutencao do FUMDEC		**15.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	15.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	15.000,00	
15.452.4525.2081 - Manutenção e Conservação dos Cemitérios Públicos		**50.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	49.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	49.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
15.452.4511.2082 - Revitalização de Áreas Verdes Municipais		**35.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	15.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	20.000,00	
UNIDADE: 09.003 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FUMSAN		**203.000,00**
17.512.4520.1101 - Execucao de Obras de Saneamento Urbano		**200.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	200.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	200.000,00	
17.512.4520.2032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento - FUMSAN		**3.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
ÓRGÃO: 10.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA		**8.460.434,90**
UNIDADE: 10.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA		**8.460.434,90**
20.606.4507.1048 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Agricultura		**1.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
17.511.4507.1080 - Instalacao de Agua nas Comunidades do Interior do Municipio		**2.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
20.606.4507.1105 - Bonus Fiscal para Incentivos na Secretaria da Agricultura		**1.300.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.300.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.300.000,00	
26.782.4507.1110 - Pavimentação de Vias Rurais		**1.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
20.606.4507.2025 - Manutencao da Secretaria de Agricultura		**6.834.434,90**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.000.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	3.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.813.434,90	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	3.813.434,90	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	20.000,00	
20.602.4507.2069 - Programa de Inseminacao Artificial e Melhoramento Genetico		**260.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	260.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	260.000,00	
20.604.4507.2089 - Programa de Castração, Vacinação e Atendimento Médico-Veterinário		**62.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	62.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	62.000,00	
ÓRGÃO: 13.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		**31.608.768,00**



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
UNIDADE: 13.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		**31.608.768,00**
10.301.4506.1059 - Construção, Ampliacao e Reforma de UBS		**2.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	1.000,00	
10.302.4506.1108 - Execução de Obras e Equipamentos para atendimento da MAC		**2.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	1.000,00	
10.301.4506.2019 - Atenção Básica - Manutenção da Saúde Pública		**19.952.515,50**
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	44.100,00	
1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	44.100,00	
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	12.477.350,00	
1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	11.000.000,00	
1.600.0000.0001 - Atenção Básica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	793.800,00	
1.604.0000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	639.450,00	
1.621.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	44.100,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	44.100,00	
1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	44.100,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	44.100,00	
1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	44.100,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	6.982.603,00	
1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	4.300.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.600.0000.0001 - Atenção Básica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	2.512.597,50	
1.621.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	170.005,50	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	330.750,00	
1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	330.750,00	
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	4.000,00	
1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	4.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	25.512,50	
1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	20.000,00	
1.600.0000.0001 - Atenção Básica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	5.512,50	
10.305.4506.2020 - Bloco Vigilância em Saúde - Epidemiologica e Sanitária		**555.935,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	82.687,50	
1.600.0000.0004 - Vigilância Epidemiológica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	82.687,50	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	140.017,50	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	0,00	
1.600.0000.0003 - Vigilância Sanitária - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	52.920,00	
1.600.0000.0004 - Vigilância Epidemiológica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	9.922,50	
1.753.0000.0003 - Alvará Sanitário - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	77.175,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	333.230,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	0,00	
1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	316.890,00	
1.600.0000.0004 - Vigilância Epidemiológica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	6.615,00	
1.753.0000.0003 - Alvará Sanitário - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	9.725,00	
10.302.4506.2021 - Bloco Média e Alta Complexidade - MAC - CEO - SAMU - CAPS - UPA		**10.937.557,50**
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	6.615,00	
1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	6.615,00	



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	650.475,00	
1.600.0000.0002 - MAC - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	650.475,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	661.500,00	
1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	165.375,00	
1.600.0000.0002 - MAC - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	496.125,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	7.717,50	
1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	7.717,50	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.339.500,00	
1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	1.796.000,00	
1.600.0000.0002 - MAC - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.543.500,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	6.071.750,00	
1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	5.300.000,00	
1.600.0000.0002 - MAC - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	771.750,00	
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	150.000,00	
1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	150.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	50.000,00	
10.301.4506.2058 - Bloco Assistencia Farmacêutica		**158.760,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	158.760,00	
1.600.0000.0005 - Assistência Farmacêutica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	158.760,00	
ÓRGÃO: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA		**27.672,75**
UNIDADE: 15.001 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA		**27.672,75**
8.243.4509.2030 - Manutencao do Fundo da Infância e Adolescência		**27.672,75**
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.102,50	
1.759.7003.0000 - Recursos Vinculados a Fundos - FIA Imposto de Renda	1.102,50	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	24.365,25	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	14.332,50	
1.759.7003.0000 - Recursos Vinculados a Fundos - FIA Imposto de Renda	10.032,75	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.205,00	
1.759.7003.0000 - Recursos Vinculados a Fundos - FIA Imposto de Renda	2.205,00	
ÓRGÃO: 16.000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		**10.271.410,00**
UNIDADE: 16.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		**10.271.410,00**
28.846..0001 - Dívida Fundada Interna		**5.500.000,00**
3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.000.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	3.000.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.500.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	2.500.000,00	
28.846..0002 - Aposentados e Pensionistas		**2.150.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.150.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	2.150.000,00	
28.843..0003 - Precatórios, Acordos e Sentenças Judiciais		**581.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	580.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	580.000,00	
28.846..0004 - Obrigações Tributárias e Contributivas		**1.400.410,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.400.410,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.396.000,00	
1.704.0000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.756,25	
1.750.0000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.653,75	



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
28.846..0005 - Demais Encargos Gerais		**640.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	630.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	630.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	10.000,00	
ÓRGÃO: 17.000 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL		**2.545.000,00**
UNIDADE: 17.001 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL		**2.545.000,00**
13.392.4516.2031 - Manutencao do Instituto Cultural de São Lourenço		**2.376.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.460.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.460.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	900.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	900.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	15.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	15.000,00	
13.391.4516.2075 - Manutenção do Museu		**49.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	20.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	28.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	28.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
13.392.4516.2076 - Manutenção do Fundo da Cultura		**120.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	40.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	40.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	20.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	20.000,00	
3.3.60.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	9.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	9.000,00	
ÓRGÃO: 18.000 COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL - CDM		1.634.000,00
UNIDADE: 18.001 COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL - CDM		1.634.000,00
27.812.4517.2035 - Manutencao do Comitê Desportivo Municipal		1.634.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	630.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	630.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	950.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	950.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	54.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	54.000,00	
ÓRGÃO: 19.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00
UNIDADE: 19.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00
99.999.4518.9999 - Reserva de Contingência		50.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	50.000,00	
ÓRGÃO: 20.000 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		1.134.000,00
UNIDADE: 20.001 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		1.134.000,00
4.129.4515.1074 - Incentivos para o Desenvolvimento Economico		1.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
27.695.4515.2071 - Manutencao, Exec. Obras e Desenvolvimento do Turismo		**2.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
4.122.4515.2072 - Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais		**1.131.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	850.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	850.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	280.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	280.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	0,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
ÓRGÃO: 21.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		871.000,00
UNIDADE: 21.001 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		871.000,00
4.122.4503.2088 - Manutenção da Secretaria de Comunicação		**871.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	420.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	420.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	450.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	450.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 22.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.564.732,80
UNIDADE: 22.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.564.732,80
8.244.4509.1106 - Construção, Ampliação e Reforma dos Espaços Físicos para atendimento do CRAS/CREAS/SCFV, Gestão		2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
8.244.4509.2029 - Manutencao do Fundo de Assistencia Social		2.921.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.300.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	2.300.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	100.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	100.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	520.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	520.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	0,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	0,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
8.244.4509.2079 - Manutenção das Ações e Programas com Recursos do FNAS e FEAS		0,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	0,00	
1.660.0000.0001 - PBF - Piso Básico Fixo - Transferência de Recursos do FNAS	0,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	0,00	
1.660.0000.0001 - PBF - Piso Básico Fixo - Transferência de Recursos do FNAS	0,00	
1.660.0000.0003 - Piso Fixo e de Transição de Média Complexidade - Transferência de Recursos do FNAS	0,00	
1.660.0000.0005 - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Transferência de Recursos do FNAS	0,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.661.0000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	0,00	
1.660.0000.0001 - PBF - Piso Básico Fixo - Transferência de Recursos do FNAS	0,00	
1.660.0000.0002 - IGD - Índice e Gestão Descentralizada Programa Auxílio Brasil - Transferência de Recursos do FNAS	0,00	
1.661.0000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	
8.244.4509.2090 - Des. e Implantação de Programa Voltado a Ent. Munic. - Clubes de Mães		**120.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	120.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	120.000,00	
8.242.4509.2091 - Família Acolhedora para pessoas Idosas e Adultas com Deficiência		**1.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
8.244.4509.2093 - Ações e Programas com Recursos do FEAS		**64.077,30**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1,00	
1.661.0000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	42.026,30	
1.661.0000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	42.026,30	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	22.050,00	
1.661.0000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	22.050,00	
8.244.4509.2094 - Ações e Programas com Recursos do FNAS - Atenção Básica		**361.840,50**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	88.200,00	
1.660.0000.0007 - Piso da Atenção Básica - FNAS	88.200,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	267.025,50	
1.660.0000.0007 - Piso da Atenção Básica - FNAS	267.025,50	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	6.615,00	
1.660.0000.0007 - Piso da Atenção Básica - FNAS	6.615,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
8.244.4509.2095 - Ações e Programas com Recursos do FNAS - Média e Alta Complexidade		**94.815,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1,00	
1.660.0000.0008 - Piso da Média e Alta Complexidade - FNAS	1,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	94.813,00	
1.660.0000.0008 - Piso da Média e Alta Complexidade - FNAS	94.813,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1,00	
1.660.0000.0008 - Piso da Média e Alta Complexidade - FNAS	1,00	
ÓRGÃO: 23.000 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		50.000,00
UNIDADE: 23.001 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		50.000,00
8.241.4509.2070 - Manutencao do Fundo do Idoso		**50.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	50.000,00	
ÓRGÃO: 24.000 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃOI		103.000,00
UNIDADE: 24.001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃOI		103.000,00
16.482.4509.1056 - Execucao de Obras e Projetos Habitacionais de Interesse Social		**2.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	
16.482.4509.2040 - Manutencao do Fundo de Habitação		**101.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	0,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	0,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	1.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 25.000 CONSELHO TUTELAR		**361.000,00**
UNIDADE: 25.001 CONSELHO TUTELAR		**361.000,00**
8.243.4509.2053 - Manutenção do Conselho Tutelar		**361.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	280.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	280.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	75.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	75.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	6.000,00	
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários	6.000,00	
	TOTAL GERAL	**138.500.000,00**

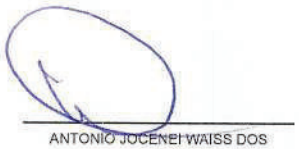
ANTONIO JOCENEI WAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	PRIORIDADES		
	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	63.138.747,00	67.658.724,26	70.365.073,25
Pessoal Ativo	63.138.747,00	67.658.724,26	70.365.073,25
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	63.138.747,00	67.658.724,26	70.365.073,25
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	639.450,00	694.484,49	722.263,87
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Resursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	639.450,00	694.484,49	722.263,87
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	62.499.297,00	66.964.239,77	69.642.809,38
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	138.473.540,00	144.622.217,00	150.407.105,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	639.450,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	137.834.090,00	144.622.217,00	150.407.105,68
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (VI) = (III / V) * 100	45,34%	46,30%	46,30%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (60%)	82.700.454,00	86.773.330,20	90.244.263,41
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (57%)	78.565.431,30	82.434.663,69	85.732.050,24
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (54%)	74.430.408,60	78.095.997,18	81.219.837,07



ANTONIO JOCENEI WAISS DOS
044.684.349-02
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
376.519.949-49
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, Art. 12°, § 3° da Lei Complementar nº 101/2000

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	**154.941.454,00**	**161.593.526,70**	**168.057.267,77**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.978.429,00	25.101.497,95	26.105.557,86
IPTU	7.165.060,00	7.254.255,50	7.544.425,73
ISS	9.104.737,50	9.609.974,37	9.994.373,34
ITBI	1.700.000,00	1.900.000,00	1.976.000,00
IRRF	3.546.000,00	3.728.300,00	3.877.432,00
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.462.631,50	2.608.968,08	2.713.326,79
Contribuições	2.319.660,00	2.435.642,99	2.533.068,70
Receita Patrimonial	127.027,15	133.903,51	139.259,66
Rendimentos de Aplicação Financeira	77.117,15	81.568,01	84.830,74
Outras Receitas Patrimoniais	49.910,00	52.335,50	54.428,92
Receita Agropecuária	3.098,03	3.252,93	3.383,05
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	23.593,50	24.773,18	25.764,11
Transferências Correntes	127.672.943,75	133.037.190,94	138.358.678,58
Cota-Parte do FPM	34.660.000,00	36.832.800,00	38.306.112,00
Cota-Parte do ICMS	43.000.000,00	43.000.000,00	44.720.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.000.000,00	7.500.000,00	7.800.000,00
Cota-Parte do ITR	8.820,00	9.261,00	9.631,44
Transferências da LC 61/1989	330.750,00	347.287,50	361.179,00
Transferências do FUNDEB	30.000.000,00	32.000.000,00	33.280.000,00
Outras Transferências Correntes	12.673.373,75	13.347.842,44	13.881.756,14
Outras Receitas Correntes	816.702,57	857.265,20	891.555,81
DEDUÇÕES (II)	**16.467.914,00**	**16.971.309,70**	**17.650.162,09**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	16.467.914,00	16.971.309,70	17.650.162,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**138.473.540,00**	**144.622.217,00**	**150.407.105,68**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**138.473.540,00**	**144.622.217,00**	**150.407.105,68**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	(639.450,00)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**137.834.090,00**	**144.622.217,00**	**150.407.105,68**

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		
	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	21.515.797,50	22.492.529,87	23.392.231,07
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.165.060,00	7.254.255,50	7.544.425,73
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.700.000,00	1.900.000,00	1.976.000,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.104.737,50	9.609.974,37	9.994.373,34
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.546.000,00	3.728.300,00	3.877.432,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	84.999.570,00	87.689.348,50	91.196.922,44
2.1 - Cota-Parte FPM	34.660.000,00	36.832.800,00	38.306.112,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.000.000,00	34.000.000,00	35.360.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.660.000,00	2.832.800,00	2.946.112,00
2.2- Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	43.000.000,00	44.720.000,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	330.750,00	347.287,50	361.179,00
2.4 - Cota-Parte ITR	8.820,00	9.261,00	9.631,44
2.5 - Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.500.000,00	7.800.000,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**106.515.367,50**	**110.181.878,37**	**114.589.153,51**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**16.467.914,00**	**16.971.309,70**	**17.650.162,088**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**10.160.927,875**	**10.574.159,892**	**10.997.126,29**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO		
	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.011.000,00	32.012.000,00	33.291.000,00
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.011.000,00	32.012.000,00	33.291.000,00
6.1.1 - Principal	30.000.000,00	32.000.000,00	33.280.000,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	11.000,00	12.000,00	12.480,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	13.532.086,00	15.028.690,30	15.629.837,912

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**30.011.000,00**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) [6]	PREVISÃO		
	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	30.261.000,00	33.750.490,67	35.100.510,30
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.053.017,50	25.701.090,09	26.729.133,71
10.1.1 - Educação Infantil	11.258.017,50	11.920.918,38	12.397.755,13
10.1.2 - Ensino Fundamental	12.795.000,00	13.780.171,71	14.331.378,58
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	6.207.982,50	8.049.400,58	8.371.376,59
10.2.1 - Educação Infantil	1.333.900,00	1.407.464,77	1.463.763,35
10.2.2 - Ensino Fundamental	4.874.082,50	6.641.935,81	6.907.613,24
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO		
	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	30.261.000,00	33.750.490,67	35.100.510,30
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.011.000,00	33.480.662,38	34.819.888,88
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	250.000,00	269.828,29	280.621,42
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.053.017,50	26.729.133,71	26.729.133,71
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.007.700,00	22.408.400,00	23.303.700,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) [6]	PREVISÃO		
	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.872.875,00	8.941.221,06	9.298.869,90
20.1 - Educação Infantil	1.197.625,00	1.255.680,34	1.305.907,56
20.2 - Ensino Fundamental	10.675.250,00	7.685.540,72	7.992.962,34
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	PREVISÃO		
	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	42.133.875,00	42.691.711,73	29.231.954,16
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	13.789.542,50	14.584.063,49	15.167.426,04
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	28.344.332,50	28.107.648,24	29.231.954,16

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	PREVISÃO		
	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	11.872.875,00	8.941.221,06	9.298.869,90
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	16.467.914,00	16.971.309,70	17.650.162,088
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00	0,00	0,00
25 - SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00	0,00	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) [4 a 7]	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**28.340.789,00**	**25.912.530,76**	**26.949.031,988**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	26.628.841,875	27.545.469,592	28.647.288,377

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.174.239,38	3.336.451,34	3.469.909,40
31.1.1 - Salário-Educação	2.330.000,00	2.450.000,00	2.548.000,00
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	733.824,00	770.515,20	801.335,81
31.1.4 - PNATE	110.415,38	115.936,14	120.573,59
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	286.782,30	301.121,42	313.166,28
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) [6]	PREVISÃO		
	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.175.936,68	3.654.155,32	3.800.321,53
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	457.497,50	493.678,52	513.425,67
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.344.664,18	2.766.613,06	2.877.277,58
32.3 - ENSINO MÉDIO	318.650,00	335.982,50	349.421,80
32.4 - ENSINO SUPERIOR	55.125,00	57.881,24	60.196,48
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	PREVISÃO		
	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**46.309.811,68**	**92.691.734,10**	**96.399.403,46**
33.1 - Despesas Correntes	39.915.311,68	90.510.154,50	94.130.560,68
33.1.1 - Pessoal Ativo	26.353.017,50	56.741.836,76	59.011.510,26
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	27.562,50	57.881,24	60.196,48
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	13.534.731,68	33.710.436,50	35.058.853,94
33.2 - Despesas de Capital	6.394.500,00	2.181.579,60	2.268.842,78
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	6.394.500,00	2.181.579,60	2.268.842,78

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE. Emissão: 13/10/2023, às 11:37:59.

* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[6] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.

ANTONIO JOCENEI WAIGS DOS
044.684.349-02
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
376.519.949-49
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO		
	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**21.515.797,50**	**22.492.529,87**	**23.392.231,07**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.165.060,00	7.254.255,50	7.544.425,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.700.000,00	1.900.000,00	1.976.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.104.737,50	9.609.974,37	9.994.373,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.546.000,00	3.728.300,00	3.877.432,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**82.339.570,00**	**84.856.548,50**	**88.250.810,44**
Cota-Parte FPM	32.000.000,00	34.000.000,00	35.360.000,00
Cota-Parte ITR	8.820,00	9.261,00	9.631,44
Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.500.000,00	7.800.000,00
Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	43.000.000,00	44.720.000,00
Cota-Parte IPI-Exportação	330.750,00	347.287,50	361.179,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**103.855.367,50**	**107.349.078,37**	**111.643.041,51**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO		
	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.789.050,00	16.980.578,77	17.659.801,93
Despesas Correntes	15.764.050,00	16.939.684,11	17.617.271,49
Despesas de Capital	25.000,00	40.894,66	42.530,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.477.707,50	8.183.583,56	8.510.926,92
Despesas Correntes	7.276.707,50	7.947.583,56	8.265.486,92
Despesas de Capital	201.000,00	236.000,00	245.440,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	316.890,00	336.538,36	349.999,89
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	316.890,00	336.538,36	349.999,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**23.583.647,50**	**25.500.700,69**	**26.520.728,74**

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,71**	**23,75**	**23,75**

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE. Emissão: 13/10/2023, às 11:37:37.

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS
CONTADOR CRC/SC 031534/O-9

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL